

L E I N^o 1.253/85

de 06 de setembro de 1985

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000.000 (Quatrocentos milhões de cruzeiros).

Art. 2^o - A referida importância se destina a pagamento de desapropriação amigável do prédio do CINE TEATRO SANTARITA que passará a ser patrimônio da Municipalidade.

Art. 3^o - A importância em questão será paga da seguinte forma: 07 (sete) parcelas mensais e iguais de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), corrigidas de acordo com as variações das ORTNs, sendo a primeira em 15 de setembro de 1985 e a última em 15 de março de 1986.

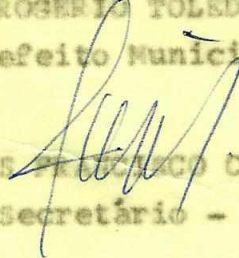
Art. 4^o - Como recurso a abertura do crédito especial autorizado no art. 1^o, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de até R\$ 400.000.000 (Quatrocentos milhões de cruzeiros).

Art. 5^o - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de setembro de 1985.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -